



EDITAL Nº 02/PD/2018
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Florestais, na ESALQ, da Universidade de São Paulo (PPG-RF), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de 1 (um) candidato à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para início em dezembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta por, pelo menos, três membros designados pela Comissão de Pós-Graduação do PPG-RF, conforme o item 7 deste Edital.

1.2. O bolsista selecionado deverá atuar no Programa, sob a supervisão do Coordenador do PPG-RF.

1.3. O bolsista selecionado deverá ministrar disciplina no PPG-RF em corresponsabilidade com o Coordenador e interagir em atividades de pesquisa de pós-graduandos do PPG-RF, além de participar de atividades acadêmicas gerais do Programa.

1.4. As inscrições estarão abertas desde a data de publicação deste Edital no D.O.E. até 26 de novembro de 2018, e deverão ser realizadas nos termos do item 6 deste Edital. O resultado deste processo de seleção será divulgado no dia **03 de dezembro** de 2018 no endereço eletrônico do PPG-RF (<http://www.esalq.usp.br/pg/programas/recursos-florestais/>).

1.5. Os bolsistas deverão assinar o termo de compromisso até a data estabelecida no item 8 deste Edital, caso contrário, será convocado o próximo candidato classificado de acordo com o item 7 deste Edital.

1.6. Este Edital atenderá rigorosamente o estabelecido pela CAPES na Portaria Nº 086, de 3 de julho de 2013, aqui reproduzida quanto aos objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado, dos requisitos e atribuições dos Programas de Pós-Graduação, dos candidatos e bolsistas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO

2.1. O PNPd tem por objetivo:

I - promover a realização de estudos

de alto nível; II - reforçar os grupos

de pesquisa nacionais;

III - renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós- doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. Ao Programa de Pós-Graduação compete:

I - selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente, conforme as exigências do Regulamento do PNPd;

II - responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, suspensão e cancelamento dos bolsistas nos sistemas da CAPES;

III - manter a documentação comprobatória da habilitação e seleção dos candidatos, bem como termo de compromisso do bolsista, conforme modelo disponibilizado no Regulamento do PNPd, pelo período mínimo de 5 anos após o cancelamento ou término de vigência da bolsa;

IV - manter em meio digital, por no mínimo 5 anos, os Relatórios de Atividades dos bolsistas, aprovados pelo Programa de Pós-Graduação, referentes ao período de vigência da bolsa;

V - disponibilizar à CAPES, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente ao bolsista e suas atividades no âmbito do PNPd;

VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

4.1. Do candidato a bolsista exigem-se:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso

de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento do PNPd;

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Do bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - dedicar-se às atividades do projeto;

III - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa, paga diretamente ao bolsista pela CAPES, será de R\$ 4.100,00 mensais.

5.2. A cota a que se refere este edital terá vigência máxima de até 60 meses, com renovação anual mediante análise e aprovação dos relatórios de atividades apresentados pelo bolsista anualmente das atividades para a CCP-PPGRF. Em caso de reprovação de relatório, a CCP decidirá sobre o cancelamento ou continuidade da bolsa.

5.3. A disponibilidade das bolsas durante o período de vigência sempre dependerá da manutenção das cotas pela CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas no período indicado neste Edital, exclusivamente por e-mail, endereço ppgrf@usp.br, contendo os seguintes documentos em formato PDF:

6.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado; Cópia legível do diploma de doutorado (obtido há no máximo 7 anos, conforme Resolução CoPq n.º 7406/2017, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da USP. Considera-se data limite do grau obtido a data de início das atividades do bolsista, de acordo com o item 8 deste Edital);

6.1.2. *Curriculum vitae* completo conforme modelo Lattes - CNPq;

6.1.3. Cópia dos artigos publicados.

6.1.4. Projeto de Pesquisa, contendo:

I - Folhas de rosto (português e inglês) com título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato à bolsa, nome do supervisor e resumo de 20 linhas;

II - Enunciado do problema;

III - Resultados esperados e forma de divulgação;

IV - Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los; V - Cronograma detalhado de execução do projeto;

VI - Infraestrutura necessária e disponível para execução; VII - Bibliografia.

6.1.5. Proposta de nova disciplina de interesse ao PPG-RF, conforme formulário disponibilizado na página (apresentação de disciplinas) (<http://www.esalq.usp.br/pg/formularios-secretarias>)

6.1.6. Proposta de Trabalho para desenvolver no PPG-RF com os pós-graduandos e docentes, com característica acadêmica/extensão, demonstrando viabilidade de sua execução e destacando a importância da atuação do bolsista PNPD junto ao(s) grupo(s) que atuará.

6.2. Somente será aceita inscrição que contenha todos os documentos solicitados acima.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão Examinadora será composta por, pelo menos, três membros designados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGRF/USP. A seleção do bolsista será realizada com base nos seguintes critérios:

7.1.1. A primeira fase, eliminatória, consistirá de avaliação do *Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho*.

7.1.2. As notas serão normalizadas em escala de 0 a 10 e serão aprovados para a 2ª etapa os candidatos com as 6 (seis) maiores notas.

7.1.3. Na segunda fase, cada examinador atribuirá uma nota a cada candidato, que consistirá da média das notas atribuídas aos seguintes itens:

- *Curriculum vitae* avaliado com os seguintes critérios:

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) em eventos
1.1 Resumo publicado (0,25 ponto)
1.2 Resumo expandido e completo (0,25 ponto)
2. Produção científica e tecnológica
2.1 Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) (0,5/cada até 2,5)
2.2 Capítulo em livro científico (1 ponto)
2.3 Livro científico (1 ponto)
2.4 Patente registrada/publicada (1 ponto)
Orientação de IC (1 ponto)
3. Outras Atividades
Participação em Comissões Examinadoras (EQ, MS, DR) (1 ponto)
Disciplina Ministrada na Graduação (1 ponto)
Experiência profissional na área do candidato (1 ponto)

- Aula, com duração de 30 a 40 min, de acordo com o conteúdo da disciplina proposta, seguida de arguição pela Comissão Examinadora. Mediante solicitação do candidato, a aula e a arguição poderão ser realizadas por videoconferência.

Os candidatos serão classificados de acordo com as médias das notas atribuídas por cada examinador.

8. CALENDÁRIO

- Até 23/11/2018 - Inscrições por e-mail
- 27/11/2018 - Divulgação dos candidatos selecionados para a próxima fase
- 30/11/2018 - Aula e arguição
- 03/12/2018 - Publicação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação em Recursos Florestais
- 6/12/2018 - Início das atividades dos bolsistas PNPD

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação do PPG/RF e, no que couber, por ela junto à CAPES.

Piracicaba, 14 de novembro de 2018.